



## CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

### RESOLUÇÃO Nº 246 de 14 de AGOSTO de 2024.

Correlação:  
- Processo de Análise Ambiental

Manifesta-se a respeito da intervenção na ZAUC ReBio Tamboré para implantação do empreendimento HONÓRIO 4 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação,

#### RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação da intervenção do processo abaixo relacionado:

Único. **Processo: Sisgep nº 240.717.034.622.400**

HONÓRIO 4 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ 47.036.502/0001-36  
Avenida Honório Alvares Penteadó, nº 5478, Lote 4 unificado, Quadra Ferradura II, Remanescente 4, Cidade Tamboré, Santana de Parnaíba/SP


Atividade: Intervenção na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação da Rebio Tamboré para implantação do empreendimento HONÓRIO 4 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Parágrafo único. Esta aprovação está condicionada ao atendimento integral da **Resolução Condemas nº 16/2019 e do Parecer Técnico Conjunto DPLAN - DLPR - DSAN nº 006/2024**, conforme especificado no **Parecer Técnico DLPR nº 135/2024**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 14 de Agosto de 2024.

  
**Veruska Carvalho**  
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL